



TERMO ADITIVO Nº 04/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/FNS Nº 08/2009, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ARF/ARARANGUÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, COMO LOCATÁRIA, E O SR. IRIO TUON, COMO LOCADOR.

A UNIÃO, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS**, CNPJ nº 00.394.460/0140-10, neste ato representada pela Chefe do Sepol - Serviço de Programação e Logística, Sra. LAIZ GHIORZI VARELA JORGE, Agente Administrativo, nomeada através da Portaria/RFB nº 20/2010, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º c/c o inciso I do art. 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **IRIO TUON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na Rua Irmãos Trevisol, nº 1079, em Jacinto Machado/SC, denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no processo nº 11516.003701/2009-53 e em observância as disposições da Lei nº 8.245/1991 e da Lei nº 8.666/1993, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Alteração do titular do Locador em razão da incorporação do imóvel objeto desta locação para integralização de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO LOCADOR – A empresa **TRIPE ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ nº 18.228.810/0001-65, estabelecida na Rua Irmãos Trevisol, 1251, sala 02, Centro, Jacinto Machado/SC (88950-000), na neste ato representada pelo Sr. **PERSIO PEREIRA TUON**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/SC E CPF nº [REDAZIDO], assume a condição de **LOCADORA** em substituição ao Sr. **IRIO TUON**, CPF nº [REDAZIDO].

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA – Este Termo Aditivo somente terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis e publicado por extrato no Diário Oficial da União.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

Florianópolis/SC, 31 de janeiro de 2017

Locatária:

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS
LAIZ GHIORZI VARELA JORGE
- Chefe do Sepol -

Locador:

TRIFE ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA
PERSIO PEREIRA TUON
- Locador -

Interveniente-anuente:

PERSIO TUON

Testemunhas:

1. Wagner da Silva

Nome: Wagner da Silva

CPF: [REDACTED]

2. Alva

Nome: Alva da C. Bertanini

CPF: [REDACTED]